

PROJETO DE LEI Nº 010/16, de 18 de janeiro de 2016.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a aumentar na forma de reforço o valor do Auxílio no custeio de pessoal do Hospital e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ALPESTRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar na forma de reforço/complemento o Auxílio quanto ao custeio de pessoal e equipamentos hospitalares da Sociedade Beneficente Nossa Senhora de Fátima, CNPJ nº 03.246.978/0001-26, definido no Anexo I, da Lei 1.805/2013, em uma única parcela de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Parágrafo Único: O reforço do repasse de que trata o “caput” desta Lei se dará através de repasse financeiro à Sociedade Beneficente Nossa Senhora de Fátima, que prestará contas dos valores despendidos no exercício financeiro do ano em curso.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta Lei correrá por conta da seguinte dotação orçamentária da Lei de Meios Vigente:

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Unidade: 05.01 - Ações de Serviços Públicos de Saúde - ASPS
Atividade: 2036 - Man. Desp. Oper. Ações Básicas de Saúde - ASPS
Elemento: 3350.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alpestre, aos 18 dias do mês de janeiro de 2016.

GENUIR CENCI
Prefeito municipal em exercício

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 010/2016

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Projeto de Lei ora encaminhado visa autorizar o Poder Executivo Municipal a aumentar na forma de reforço o valor do Auxílio no custeio de pessoal e equipamentos do Hospital, auxiliando no atendimento hospitalar a Municípes atendidos pelo único Hospital de nosso Município.

O repasse que trata este Projeto de Lei refere-se ao valor retornado por esta Casa Legislativa ao Executivo Municipal no findar do ano de 2015. Como foi debatido na época por esta casa e convencionado por todos, entendeu-se que, a indicação ao executivo para uso do valor retornado seria a de custear despesas do Hospital, através de repasse a Sociedade Beneficente Nossa Senhora de Fátima. Assim, o valor é destinado a quitar despesas com gastos de pessoal e para adquirir novos equipamentos hospitalares para atendimento aos novos leitos construídos.

Torna-se essa iniciativa de grande importância para a manutenção do atendimento hospitalar de qualidade aos Municípes Alpestrenses, considerando que vivenciamos uma crise de repasses de recursos dos Governos Federal e Estadual.

Diante da sua clareza e importância, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Atenciosamente

GENUIR CENCI
Prefeito Municipal em Exercício